

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA</b> <b>PROTOCOLO</b>
Processo Nº:	<u>5682/2009</u>
Data:	<u>15 / 12 / 2009</u>
Ass.:	<u>[Signature]</u>

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra-ES

Folhas Nº 09

[Signature]  
Assinatura

O vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na lei orgânica do município e com base no regimento interno desta casa, apresentar o seguinte:

**DISPÕEM SOBRE A OBRIGAÇÃO  
DE LOJAS DE MOVEIS,  
ELETRODOMESTICOS E  
SUPERMERCADOS, DE  
PROGRAMAREM O HORÁRIO DE  
RECEBIMENTO E OU CARGA OU  
DESCARGA DE PRODUTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº. 371 /2009.**

Art. 1º. Ficam as lojas de moveis, eletrodomésticos e os supermercados, obrigados a programarem junto ao órgão de transito municipal o horário de recebimento e ou carga e descarga, no âmbito do município da Serra-ES.

Parágrafo Único - Para efeito desta lei, o setor de trânsito municipal autorizará o horário que importe em menor impacto para o fluxo de transito local.

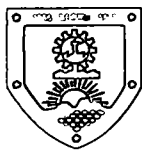
Art. 2º. O não cumprimento no disposto nesta lei acarretara em multa, a ser fixada por decreto da prefeitura municipal da serra, em caso de reincidência a multa devera ser cobrada em dobro.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 20 (vinte) dias de sua promulgação.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de dezembro de 2009.


**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**  
**(CEI DE TROPICAL)**  
**VEREADOR PT do B**



## **JUSTIFICATIVA**

Tal projeto visa diminuir o impacto causado pelo transito de caminhões, nos horários em que os consumidores e ou moradores deste nosso amado município necessitam de transito livre para transitar, uma vez tendo o setor de transito tal informação, melhor será o seu planejamento e a possibilidade de dispor de pessoal para atender a demanda, certo de que o proposto é importante para a melhoria da qualidade de vida dos nossos moradores, peço aos pares que aprovem o presente.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 23 de outubro de 2009.

  
**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**  
**(CEI DE TROPICAL)**  
**VEREADOR PT do B**

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO

Processo Nº: 5682/2009


Data: 15/12/2009

Ass.: Serra

Co 1º secretário da Mesa Diretora da CMS


em 15-12-2009

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Élio Carlos Pimentel  
Protocolo Geral

 Folhas Nº 04

Assinatura

AO Excmo Senhor Presidente em 16/12/2009.  
Para conhecimento e Providências!

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Antonio Fernandes de Aguiar  
(ANTONIO BOY DO INSS)  
1º Secretário